**SUMÁRIO**

1. Escopo e Abrangência

2. Princípios e Compromissos

2.1 Princípio da Integridade

2.2 Princípio do Respeito entre as Pessoas

2.3 Princípio da Transparência e Clareza de Posições

2.4 Princípio da Eficiência

2.5 Princípio do Profissionalismo

3. Diretrizes de Conduta

3.1 Orientações Gerais

3.2 Prevenção à Fraude e Corrupção

3.3 Proteção da Imagem e da Reputação

3.4 Propriedade Intelectual e Confidencialidade

3.5 Uso da Rede e dos Meios Digitais

3.6 Prevenção a Conflito de Interesses

3.7 Relacionamento com Agentes Públicos

3.8 Relacionamento com Clientes e Agentes Externos

3.9 Relacionamento com Fornecedores

3.10 Presentes e Brindes

3.11 Respeito ao Meio Ambiente e ao Desenvolvimento Sustentável

3.12 Respeito à Diversidade e à Igualdade

3.13 Proibição ao Assédio Moral e Sexual

3.14 Responsabilidade na Utilização de Recursos Próprios e de Terceiros

3.15 Política de Seleção e Contratação de Pessoal

3.16 Vedação ao Nepotismo

4. Canal de Comunicação e Denúncia

5. Medidas Disciplinares

6. Constituição e competências do Comitê de Ética e Conduta

7. Disposições Finais

1. **ESCOPO E ABRANGÊNCIA**
	1. O presente Código de Ética e Conduta institui o Programa de Integridade instituído no âmbito da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA, com a definição dos princípios éticos, valores e diretrizes de conduta institucional que deve ser mantida nas relações com a empresa e com terceiros.
	2. Com proposta baseada na integridade, na eficiência e na responsabilidade corporativa, este Código de Ética e Conduta disciplina regras e procedimentos de interação da gestão da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA, seus colaboradores, fornecedores, clientes e qualquer outra organização, entidade ou indivíduo, com base em valores, regras e procedimentos coerentes com o valor público institucional.
	3. Nenhuma norma de conduta encerra as situações possíveis de se enfrentar nas relações negociais e de trabalho. Portanto, este Código não substitui a responsabilidade de cada um ser criterioso e buscar, sempre que necessário, aconselhamento sobre a melhor conduta a ser observada; porém, este Instrumento agrega valor à R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA, constituindo compromisso, individual e coletivo, divulgar e cumprir as normas de conduta instituídas em todos os níveis hierárquicos, para preservação da imagem e a reputação desta Empresa, prevenindo e evitando responsabilidades em função de ilícitos de qualquer natureza.
	4. Desse modo, este Código aplica-se a sócios, diretores, gerentes, empregados e colaboradores de qualquer nível e contratados sob quaisquer formas jurídicas, consultores, pesquisadores, estagiários, bolsistas e trabalhadores terceirizados da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA, doravante denominados genericamente “colaboradores”, independente da nomenclatura ou designação de seus respectivos cargos/funções. Este Código aplica-se também a todas as pessoas físicas e jurídicas que venham a se relacionar com a R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA, inclusive fornecedores e parceiros de qualquer espécie.
2. **PRINCÍPIOS E COMPROMISSOS**
	1. No desempenho de todas as suas atividades, os colaboradores da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA assumem o compromisso de pautar suas condutas por padrões éticos, sobretudo no que diz respeito à integridade, moralidade, honestidade, cordialidade, disciplina, transparência, clareza de posições e decoro, com vistas a motivar a eficiência organizacional e privilegiar relações baseadas no respeito e na confiança da equipe, clientes, parceiros e da sociedade em geral.
	2. R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA também privilegia comportamento aderente às leis em vigor, para assim preservar a reputação institucional e permitir o alcance de metas e objetivos, sempre de maneira ética e transparente.
	3. Todos os colaboradores devem manter atividades direcionadas ao cumprimento das finalidades para as quais instituída a R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA, dentro de uma visão de longo prazo, auxiliando na propagação dos valores da organização.
	4. Assim, com o propósito de promover a reputação da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA, os colaboradores devem pautar-se pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, ainda, pelos princípios a seguir elencados.

**Princípio da Integridade**

* 1. O princípio da integridade visa preservar a higidez ética da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA, protegendo a organização empresarial de riscos internos e externos, sobretudo daqueles relacionados à corrupção, desvios de conduta, fraudes e outros ilícitos que possam ser caracterizados como irregularidade e possam afetar as suas condições de funcionamento.
	2. Os colaboradores da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA devem defender com empenho os interesses da Empresa, procurando preservar a integridade e a reputação que alicerçam a identidade institucional.

**Princípio do Respeito entre as Pessoas**

* 1. Os colaboradores da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA devem zelar pela manutenção de relações interpessoais baseadas na cordialidade, no diálogo, no respeito absoluto às diferenças e na não-discriminação.
	2. A R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA deve manter programa permanente de prevenção, enfrentamento e combate ao assédio moral e sexual, não sendo admitida postura de tolerância ou apoio a qualquer tipo de violência, preconceito, ameaça, chantagem, práticas de assédio moral ou sexual ou qualquer outro ato contrário aos princípios éticos ou violações morais.

**Princípio da Transparência e Clareza de Posições**

* 1. A transparência é um elemento essencial da governança da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA, que se caracteriza pela clareza de posições e ações, de modo a inspirar credibilidade nos clientes e sociedade de modo geral.

**Princípio da Eficiência**

* 1. A atuação da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA orienta-se pela busca permanente da eficiência. Sendo assim, todos os colaboradores da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA devem realizar suas atividades com responsabilidade, qualidade, rapidez, produtividade, proatividade, transversalidade, criatividade, capacidade técnica e analítica e sob orientação para resultados, observando os critérios legais, éticos e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos disponíveis e êxito nas respectivas atividades.

**Princípio do Profissionalismo**

* 1. A postura e o compromisso profissional dos colaboradores da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA são indispensáveis à manutenção de um ambiente de trabalho harmônico, baseado no respeito interpessoal, na colaboração recíproca, no entusiasmo, no intercâmbio de ideias e na inovação.
	2. Dentro do princípio do profissionalismo, os colaboradores da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA devem também assumir o compromisso com os objetivos institucionais da empresa, zelando para que não haja desvirtuamento das finalidades estatutárias.
1. **DIRETRIZES DE CONDUTA**
	1. **Orientações Gerais**
		1. Todos os colaboradores da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA têm obrigação de zelar pelo cumprimento integral e pela não violação da legislação brasileira com possível incidência em suas atividades, especialmente no que se refere a atos de improbidade, fraude, corrupção, conflito de interesses, respeito à proteção ao meio ambiente, propriedade intelectual, diversidade, direitos humanos e a proteção geral de dados, vedadas práticas discriminatórias de qualquer tipo, o assédio moral e sexual.
	2. **Prevenção à Fraude e Corrupção**
		1. Fraude é qualquer ação ou omissão intencional, com o objetivo de lesar ou ludibriar outra pessoa, física ou jurídica, capaz de resultar em perda para a vítima e/ou vantagem indevida, patrimonial ou não, para o autor ou terceiros, inclusive prestando declaração falsa ou omissão de circunstâncias materiais com o intuito de levar ou induzir terceiros a erro.
		2. Corrupção é qualquer ação, direta ou indireta, consistente em autorização, oferecimento, promessa, solicitação, aceitação, entrega ou recebimento de vantagem indevida, de natureza econômica ou não, envolvendo pessoas físicas ou jurídicas, agentes públicos ou privados, com o objetivo de que se pratique ou deixe de praticar determinado ato.
		3. A R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA repudia toda e qualquer forma de fraude e corrupção, nos setores público e privado, e faz uso de todos os meios possíveis para prevenir referidas condutas.
	3. **Proteção da Imagem e da Reputação**
		1. Os colaboradores da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA devem preservar a imagem e reputação da Empresa, orientando sua conduta com base em preceitos éticos, profissionalismo e excelência de atuação, abstendo-se de adotar postura ou atitude que possa comprometer a imagem, a reputação e os interesses da organização empresarial, inclusive nas relações mantidas com terceiros.
	4. **Propriedade Intelectual e Confidencialidade**
		1. Todos os colaboradores da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA devem respeitar o direito de propriedade intelectual, da própria Empresa e de terceiros, não sendo permitido reproduzir, distribuir ou alterar material, documento ou códigos de sistemas, total ou parcialmente, exceto mediante autorização prévia e expressa.
		2. Os colaboradores deverão guardar sigilo sobre as informações privilegiadas a que tiverem acesso, observando a confidencialidade de dados e informações, de acordo com a legislação aplicável e as normas internas.
	5. **Uso da Rede e dos Meios Digitais**
		1. O uso da rede corporativa e dos meios digitais, no exercício das atividades profissionais ou em decorrência delas, deve ocorrer com linguagem adequada e sob princípios éticos, observando as políticas e demais normativos internos da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA.
		2. É expressamente vedada a obtenção, o armazenamento, a utilização ou a divulgação de material que tenha conteúdo pornográfico, de exploração sexual de crianças, racista, homofóbico, sexista, ou contrário à diversidade e liberdade religiosa.
		3. O uso da rede para fins particulares é aceito, desde que não viole a legislação e as normas da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA, não comprometa a imagem e reputação da Empresa e, ainda, não prejudique as atividades de trabalho ou a segurança das informações e dos recursos corporativos.
	6. **Prevenção a Conflito de Interesses**
		1. O conflito de interesses ocorre quando há o uso de influência ou prática de atos com o intuito de beneficiar interesses próprios ou de terceiros, que se contraponham aos interesses da Empresa ou que lhe possam causar danos ou prejuízos.
		2. Pode também caracterizar conflito de interesses qualquer situação capaz de influenciar, de maneira imprópria, o desempenho das atividades do colaborador, independentemente de lesão patrimonial direta à R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA.
		3. O colaborador que tiver interesse pessoal em algum assunto deve comunicar o seu superior hierárquico ou a Alta Direção da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA sobre cada situação específica, abstendo-se de utilizar do cargo ou função em proveito próprio ou de terceiro.
		4. A R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA observa o disposto na Lei nº 12.813, de 16/05/2013, para evitar a colisão entre interesses públicos e privados.
		5. A R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA adotará política específica sobre o prevenção de situações que possam redundar em conflito de interesses.
	7. **Relacionamento com Agentes Públicos**
		1. Para fins deste código, agente público é qualquer pessoa que exerça função pública, ainda que de forma temporária, compreendendo, entre outros, autoridades governamentais ou judiciais, parlamentares, servidores públicos, empregados de empresas estatais e terceiros em colaboração com a Administração Pública.
		2. A R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA proíbe que qualquer colaborador, em qualquer circunstância, ofereça, prometa, autorize, entregue ou pague qualquer valor a qualquer agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada, com a intenção de induzir o receptor a abusar de sua posição; de obter vantagens indevidas; de influenciar ilegalmente a tomada de decisões ou a aprovação, edição, alteração ou revogação de atos normativos; ou, ainda, de agilizar irregularmente serviços de rotina.
		3. A R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA adotará política específica sobre o relacionamento com agentes públicos.
	8. **Relacionamento com Clientes e Agentes Externos**
		1. Todos os colaboradores da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA devem atender tratar os clientes e agentes externos com os quais a empresa se relacione com ética, urbanidade, profissionalismo e compromisso, primando pela excelência técnica, agilidade e precisão, para assim assegurar um padrão de qualidade que fortaleça a credibilidade e a reputação institucional no mercado e perante terceiros.
		2. É dever dos colaboradores comunicar ao superior hierárquico e/ou à Alta Direção da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA qualquer conduta ou comportamento inadequado por parte de quaisquer clientes ou agentes externos com os quais a Empresa se relacione.
		3. Os contratos, termos de parceria ou outros instrumentos que vinculem a R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA a seus clientes e agentes externos conterão cláusula anticorrupção, que contemplará, entre outras obrigações, o dever de observância ao presente Código.
	9. **Relacionamento com Fornecedores**
		1. A R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA adota práticas transparentes, legais e éticas na seleção e negociação com fornecedores, prestadores de serviços e parceiros, sem privilégios, favorecimentos ou discriminação de qualquer natureza.
		2. São vedadas quaisquer contratações ou celebração de parcerias com quem tenha reputação duvidosa e/ou não esteja de acordo com princípios éticos deste Código e praticados institucionalmente, devendo, para assegurar a observância a essa diretriz, ser realizado procedimento de *due diligence* de integridade nos principais fornecedores e parceiros.
		3. Nenhum colaborador poderá receber quaisquer valores ou vantagens de fornecedores, prestadores de serviços ou parceiros.
		4. Todos os fornecedores, prestadores de serviço e parceiros devem ser informados e orientados em relação ao presente Código e aos demais normativos internos da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA
	10. **Presentes e Brindes**
		1. Oferecimento: brindes ou presentes ofertados pela R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA a agentes públicos ou privados deverão ter valor econômico menor que 1% (um por cento) do teto remuneratório previsto no inciso XI, do caput do art. 37, da Constituição, em consonância com o que disciplina o Decreto n. 10.889/2021, e somente serão permitidos quando distribuídos em caráter geral e sem a intenção de influenciar decisão de autoridade pública ou de dirigente privado.
		2. Recebimento: os colaboradores da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA podem receber prêmios em espécie ou na forma de bens, concedidos por entidades acadêmicas, em reconhecimento à sua contribuição intelectual ou técnica, bem como ao seu desempenho em certames ou concursos, além de bolsas de estudo, pesquisa ou extensão, assim como auxílios para aperfeiçoamento e qualificação; podem, ainda, ter suas viagens custeadas por outras instituições para participar de seminários, congressos científicos ou outros eventos semelhantes, inclusive para a realização de palestras remuneradas, desde que o convite não esteja vinculado a qualquer favorecimento na relação comercial com o agente que estiver custeando as despesas. Caso o brinde, o prêmio, o pagamento de bolsa, viagem ou auxílio de qualquer natureza seja patrocinado por agente que mantenha qualquer relação comercial ou institucional com a R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA, a aceitação pelo colaborador dependerá de prévia e expressa autorização da Alta Direção.
		3. Restrições relacionadas a presentes e brindes: é vedado aos colaboradores da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA oferecer ou o receber presentes, brindes, convites, ingressos, viagens ou outros benefícios de qualquer espécie que não se enquadrem nas hipóteses do item anterior.
		4. A R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA adotará política específica sobre o recebimento de doações, brindes e presentes.
	11. **Respeito ao Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**
		1. A R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA adota práticas que refletem o seu compromisso com o meio ambiente e com o desenvolvimento sustentável.
		2. Objetivando contribuir para o desenvolvimento ecologicamente sustentável, todos os colaboradores devem, sempre que possível, empreender ações que reduzam os impactos ambientais, pautando suas condutas em conformidade com as leis e demais normas vigentes aplicáveis à proteção ambiental.
		3. A R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA adota também outras práticas inspiradas alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), notadamente à igualdade de gênero, trabalho descente e crescimento econômico, inovação, redução das desigualdades e implementação de parcerias.
	12. **Respeito à Diversidade e à Igualdade**
		1. Todos os colaboradores da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA devem respeitar a diversidade humana e cultural nos ambientes e nas relações de trabalho, bem como repudiar toda e qualquer forma de preconceito ou discriminação, privilegiando, assim, as mais diversas manifestações e características socioculturais, dentro de padrões de respeito e igualdade identitária, independentemente de gênero, orientação sexual, raça, religião, posição social, cultura, nacionalidade ou convicção política, de forma livre de preconceitos ou qualidades negativas.
		2. A R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA não tolera qualquer tipo de discriminação e não permite situação de discriminação, comprometendo-se com a igualdade de tratamento e a inclusão, como pressuposto do fortalecimento de direitos individuais e coletivos.
		3. É dever de qualquer colaborador utilizar os meios institucionais adequados para denunciar casos de preconceito ou discriminação, garantido o anonimato e um ambiente livre de retaliação.
	13. **Proibição ao Assédio Moral e Sexual**
		1. A R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA está comprometida em promover um ambiente livre de qualquer tipo de assédio e em orientar seus colaboradores de que maneira devem reagir a possíveis práticas dessa natureza.
		2. O programa permanente de prevenção, enfrentamento e combate ao assédio moral e sexual da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA deve incluir capacitações e treinamentos periódicos sobre o tema, com vistas a fortalecer posturas individuais e coletivas, contrárias a qualquer tipo de condutas que possam configurar práticas dessa natureza.
	14. **Responsabilidade na Utilização de Recursos Próprios e de Terceiros**
		1. A utilização dos recursos financeiros da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA deve ocorrer de acordo com a legislação aplicável, privilegiando os interesses institucionais.
		2. Os riscos de mercado e de crédito devem ser permanentemente avaliados, considerando critérios como a alocação de seus ativos financeiros, por emissor e tipo de aplicação; a capacidade de pagamento das obrigações a partir do seu fluxo de caixa; fatores e causas de inadimplência; e o cenário econômico em geral a partir de principais variáveis macroeconômicas.
		3. As normas e práticas de contabilidade aplicáveis à R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA devem ser rigorosamente observadas para a geração de registros e relatórios consistentes e transparentes.
		4. Todos os pagamentos e os compromissos assumidos devem estar autorizados pelo nível hierárquico competente e respaldados por documentação legal.
	15. **Seleção e Contratação de Empregados e Fornecedores**
		1. A contratação de empregados e fornecedores pela R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA será precedida de pesquisa de antecedentes e realizada mediante processo seletivo público e transparente, com regras e critérios claros e previamente divulgados.
		2. Casos especiais, como a eventual contratação de ex-agente público, ex-colaborador da própria R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA ou colaborador de fornecedor ou parceiro que mantenha atualmente relação comercial ou institucional com a empresa, serão receber tratamento específico, de acordo com cada situação, de modo a evitar situações adversas.
		3. A R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA manterá política específica sobre a matéria.
	16. **Vedação ao Nepotismo**
		1. Os colaboradores da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA devem adotar conduta compatível com o combate ao nepotismo, prestigiando nas contratações em geral a aptidão técnica e o atendimento às condições que sejam legalmente exigidas.
		2. Os colaboradores da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA deverão informar se possuem parentes na empresa, mediante a assinatura de termo de declaração, devendo-se adotar medidas de preservação dos interesses institucionais, sempre que necessário, e prevenção a situações que possam caracterizar conflito de interesses nessas relações.
2. **CANAL DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIA**
	1. O colaborador que tiver conhecimento de violação de qualquer aspecto de leis vigentes, das normas internas da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA ou dos preceitos da conduta ética previstos neste Código, por qualquer pessoa, não pode se omitir e deve comunicar o referido fato diretamente ao responsável pela área de *compliance* ou utilizar do canal de denúncias, sendo assegurado o anonimato e a proteção contra retaliação.
	2. Não será tolerada qualquer forma de constrangimento, pressão, discriminação ou tratamento hostil contra o colaborador que, de boa-fé, denuncie uma conduta ilegal ou contrária às diretrizes estabelecidas neste Código.
	3. Além das denúncias, os colaboradores podem oferecer sugestões, críticas, elogios e pedidos de esclarecimentos relativos a questões éticas ou à aplicação deste Código.
3. **MEDIDAS DISCIPLINARES**
	1. O descumprimento das disposições deste Código implicará na aplicação das seguintes medidas disciplinares: orientação verbal; advertência escrita; suspensão do contrato de trabalho com prejuízo de remuneração; dispensa por justa causa, rescisão dos contratos, observada a gradação da conduta e a disciplina constante de política específica de medida disciplinares a ser adotada pela R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA.
4. **CONSTITUIÇÃO E COMPETÊNCIAS DO COMITÊ DE ÉTICA E CONDUTA**
	1. A R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA constituirá um Comitê de Ética e Conduta composto por 03 (três) colaboradores para mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução.
	2. Compete ao Comitê de Ética e Conduta apreciar eventuais violações a este Código, decidindo pela imposição das medidas disciplinares cabíveis ou pelo arquivamento do caso, podendo atuar de ofício ou a partir de comunicação de fato ou ocorrência de violação ética ou de conduta.
	3. O Comitê de Ética e Conduta aprovará seu Regimento Interno, no qual estarão previstas suas competências e regras de funcionamento. O Presidente do Comitê de Ética e Conduta, eleito na forma de seu Regimento Interno, é o responsável pela área de compliance.
	4. A R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA manterá um responsável pela área de *compliance*, que será responsável por monitorar o cumprimento do Programa de Integridade e adotar medidas preventivas e reparadoras, conforme cada caso específico.
5. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
	1. Este Código tem vigência imediata e será revisto com periodicidade não superior a 2 (dois) anos ou quando o Comitê de Ética e Conduta.
	2. Deverá ser dado amplo conhecimento das disposições deste Código e das políticas complementares, internamente e a terceiros, com os quais a R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA se relacione.

Brasília, **data eletrônica**.

**FABIO DE SOUZA**

**Presidente**

**TERMO DE CIÊNCIA E ADERÊNCIA CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

Declaro que tomei conhecimento do Código de Ética e Conduta da R5 INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA) tendo lido e entendido o conteúdo. Mantenho o compromisso de cumprir as diretrizes e regras de conduta estabelecidas, bem como assumo o dever de reportar ao responsável da área de *compliance* da Empresa qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as regras estabelecidas neste instrumento ou de fazer uso do canal de denúncias para este fim. Declaro que, neste momento, não tenho conhecimento de nenhuma situação que viole o conteúdo do Código de Ética e Conduta ou de circunstância que possa gerar conflitos potenciais.

Brasília, de de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Colaborador